

LEI MUNICIPAL 1.079, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim, e dá outras providências.

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim, entidade sem fins lucrativos, com repasse de valores mensais, objetivando o atingimento das finalidades estatutárias da entidade e o fornecimento de sangue à população necessitada.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas na lei de meios do corrente exercício e subsequêntes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E OITO.

IRINEU BERTANI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 22 de setembro de 2008.

ANA MARIA TORRES RETTMANN
Sec. de Administração